



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

NORMATIVA INTERNA DO CAMPUS CARIACICA Nº 01, de 11 de Setembro de 2017

Regulamenta a prática de jogos no Campus Cariacica.

O Conselho de Ensino do Campus Cariacica do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 128, de 01 de julho de 2014, considerando a necessidade de normatização da prática de jogos no campus pelos alunos, **RESOLVE**: Normatizar a prática de jogos.

Art. 1º Estabelecer para a prática de jogos de cartas, tabuleiros ou quaisquer outros de mesmo caráter, o horário de intervalo entre aulas, sendo eles: entre 9h30min às 9h50min; 12h20min às 13h; 15h30min às 15h50min; 18h20min às 18h30min; 20h10min às 20h25min.

§ 1º Qualquer estudante que estiver nas dependências do Campus deve respeitar os horários estabelecidos acima, independente do turno que estuda.

Art. 2º Em qualquer horário está vetada a prática de jogos em sala de aula ou nos corredores das salas de aula da escola. Os alunos deverão utilizar o pátio nos horários permitidos.

Art. 3º Não será permitida a prática de apostas de nenhuma natureza.

Art. 4º O não cumprimento do estabelecido será considerado infração disciplinar passível de advertência escrita e seguirá os trâmites do Código de Ética Discente cabível.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário a assinatura deste documento.

PEDRO LEITE BARBIERI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO